

PROJETO DE LEI

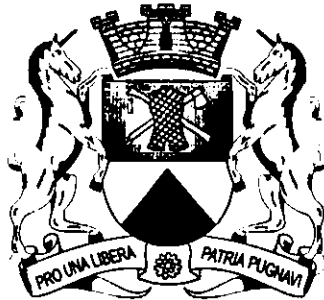
Nº 305/2011

Lei Nº 9784

AUTÓGRAFO Nº 328/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ENGO DAWILSON MENNA" a uma ponte

de nossa cidade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 305 /2011

Dispõe sobre denominação de "ENGº DAWILSON MENNA" a uma ponte de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominado de "DAWILSON MENNA" a ponte que interligará a Avenida Juvenal de Campos à Rua Jorge Velho, na Vila Assis.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948-2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 21 de junho de 2011.

Francisco Moko Yabibu
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA: Nº

Dawilson Menna nasceu em Sorocaba, em 1º de junho de 1948, filho de Joaquim Menna e Lúcia D'Ambrósio Menna.

Como profissional, trabalhou na TELESP – Telefônica Sorocaba/SP por 30 anos.

Formou-se Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Sorocaba, em março de 1973. Formou-se Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, em março de 1999.

Foi coordenador de estagiários da FACENS, de abril/2000 a fevereiro/2001 e pela AEAS, de abril/1998 a abril/2002.

Foi Diretor Secretário-Adjunto da AEAS de abril/1999 a abril/2002; Vice-Presidente Patrimonial da AEAS para o triênio 2002/2005.

Realizou projetos e acompanhamentos de construções de residências, acompanhamentos de obras de construção de pontes e viadutos.

Foi Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito de Votorantim com implantação física e funcional do DETRAN-SP - Departamento de Transporte e Trânsito, gerenciamento e consolidação da Municipalização do Trânsito em Votorantim, implantação do Projeto SECOMM/ PRODESP – Sistema de Emissão e Controle de Multas Municipais da Empresa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e atividades pertinentes ao Departamento, no período de 02 de julho de 2001 a 08 de fevereiro de 2002.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Suas atividades comunitárias foram: assistência técnica gratuita e anônima sobre construção civil aos munícipes, através da Engenharia Social, praticada pela AEAS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba).

Tinha por objetivos a melhoria na padronização, urbanização e segurança na construção de residências com informações sobre insolação, ventilação e normas de construção.

Na TELEBRÁS, ministrou cursos de Distribuição de Cabos Alimentares e pontos de controle em Brasília e Recife.

Como profissional, como cidadão e como chefe familiar, foi exemplar.

Faleceu em 28 de junho de 2002, vítima de infarto, deixando saudosos sua família e amigos.

S/S., 21 de junho de 2011.



Francisco Moko Yabiku
Vereador

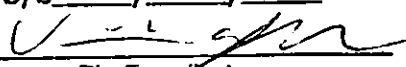


Recebido na Div. Expediente

22 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 28/06/11



Div. Expediente

Recebido em 29.06.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

CARTÓRIO
1º Registro Civil
Sorocaba - SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas
1º Subdistrito da Sede
Sorocaba - SP

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Também fazemos:
• Xerox autenticada
• Reconhecimento de firma
Rua Professor Toledo, 703
Centro - C.E.P 18035-110
Telefax: (0xx15) 232.1727

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-091, às folhas 262, sob número 46637, consta o assento de óbito de DAWILSON MENNA, falecido no dia vinte e oito de junho de dois mil e dois (28/06/2002), às 17 horas, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 154., Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 54 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de JOAQUIM MENNA e de LUCIA D'AMBROZIO MENNA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Maiello CRM Nº 36800, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronária, infarto antigo do miocárdio.

Registro feito em três de julho de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Dawilson Menna Junior, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com MARIA LUCIA PESSUTTI MENNA, deixou os filhos: Dawilson(28), Juliana(26), Roberto(23) e Erika(22) anos de idade, deixou bens, testamento não e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 10 de julho de 2002.

KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



N I H I L
Digitado por: Rosane



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/305/2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "ENGº DAWILSON MENNA" a uma ponte de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominado de "DAWILSON MENNA" a ponte que interligará a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948-2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 5 de julho de 2011.


Francisco Moko Yabibu
Vereador





PROTUDO GERAL - 05-Jul-2011-11:38-101119-2/3

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**JUSTIFICATIVA:**

Dawilson Menna nasceu em Sorocaba, em 1º de junho de 1948, filho de Joaquim Menna e Lúcia D'Ambrósio Menna.

Como profissional, trabalhou na TELESP – Telefônica Sorocaba/SP por 30 anos.

Formou-se Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Sorocaba, em março de 1973. Formou-se Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, em março de 1999.

Foi coordenador de estagiários da FACENS, de abril/2000 a fevereiro/2001 e pela AEAS, de abril/1998 a abril/2002.

Foi Diretor Secretário-Adjunto da AEAS de abril/1999 a abril/2002; Vice-Presidente Patrimonial da AEAS para o triênio 2002/2005.

Realizou projetos e acompanhamentos de construções de residências, acompanhamentos de obras de construção de pontes e viadutos.

Foi Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito de Votorantim com implantação física e funcional do DETRAN-SP - Departamento de Transporte e Trânsito, gerenciamento e consolidação da Municipalização do Trânsito em Votorantim, implantação do Projeto





REGISTRO GERAL - 05-JUL-2011-11:35-101119-3/3

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SECOMM/ PRODESP – Sistema de Emissão e Controle de Multas Municipais da Empresa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e atividades pertinentes ao Departamento, no período de 02 de julho de 2001 a 08 de fevereiro de 2002.

Suas atividades comunitárias foram: assistência técnica gratuita e anônima sobre construção civil aos munícipes, através da Engenharia Social, praticada pela AEAS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba).

Tinha por objetivos a melhoria na padronização, urbanização e segurança na construção de residências com informações sobre insolação, ventilação e normas de construção.

Na TELEBRÁS, ministrou cursos de Distribuição de Cabos Alimentares e pontos de controle em Brasília e Recife.

Como profissional, como cidadão e como chefe familiar, foi exemplar.

Faleceu em 28 de junho de 2002, vítima de infarto, deixando saudosos sua família e amigos.

S/S., 5 de julho de 2011.


Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Substitutivo nº 01
(PL 305/2011)

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 305/2011, que dispõe sobre denominação de “Engº Dawilson Menna” a um logradouro, sendo uma ponte que interligará a avenida Juvenal de Campos à rua Conselheiro João Alfredo, Vila Assis, nesta cidade e dá outras providências.

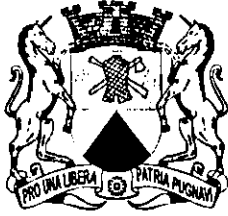
A matéria que versa a proposição em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 305/2011, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "ENGº DAWILSON MENNA" a uma ponte de nossa cidade.

Sob o aspecto legal nada a opor. .

S/C., 15 de julho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



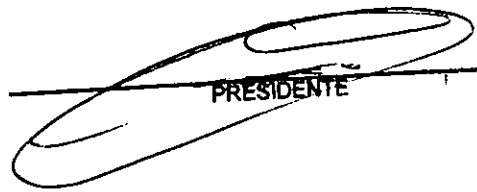
DISCUSSÃO ÚNICA 50-70/2011

APROVADO

REJEITADO

02 substituições

EM 25 / 10 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 328/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ENG.º DAWILSON MENNA" a uma ponte de nossa cidade.

PROJETO DE LEI Nº 305/2011 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ENG.º DAWILSON MENNA" a ponte que interligará a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948-2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.784,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ENGº DAWILSON MENNA” a uma ponte de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 305/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ENGº DAWILSON MENNA” a ponte que interligará a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1948 – 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Dawilson Menna nasceu em Sorocaba, em 1º de junho de 1948, filho de Joaquim Menna e Lúcia D’Ambrósio Menna. Como profissional, trabalhou na TELESP – Telefônica Sorocaba/SP por 30 anos.

Formou-se Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Sorocaba, em março de 1973. Formou-se Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, em março de 1999.

Foi coordenador de estagiários da FACENS, de abril/2000 a fevereiro/2001 e pela AEAS, de abril/1998 a abril/2002.

Foi Diretor Secretário-Adjunto da AEAS de abril/1999 a abril/2002; Vice-Presidente Patrimonial da AEAS para o triênio 2002/2005.

Realizou projetos e acompanhamentos de construções de residências, acompanhamentos de obras de construção de pontes e viadutos.

Foi Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito de Votorantim com implantação física e funcional do DETRAN-SP - Departamento de Transporte e Trânsito, gerenciamento e consolidação da Municipalização do Trânsito em Votorantim, implantação do Projeto SECOMM/ PRODESP – Sistema de Emissão e Controle de Multas Municipais da Empresa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e atividades pertinentes ao Departamento, no período de 02 de julho de 2001 a 08 de fevereiro de 2002.

Suas atividades comunitárias foram: assistência técnica gratuita e anônima sobre construção civil aos municípes, através da Engenharia Social, praticada pela AEAS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba).

Tinha por objetivos a melhoria na padronização, urbanização e segurança na construção de residências com informações sobre insolação, ventilação e normas de construção.

Na TELEBRÁS, ministrou cursos de Distribuição de Cabos Alimentares e pontos de controle em Brasília e Recife.

Como profissional, como cidadão, e como chefe familiar, foi exemplar.

Faleceu em 28 de junho de 2002, vítima de infarto, deixando saudosos sua família e amigos.

S/S, 21 de junho de 2011.

Francisco Moko Yabiku
Vereador





LEI Nº 9.784, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ENGº DAWILSON MENNA” a uma ponte de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 305/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ENGº DAWILSON MENNA” a ponte que interligará a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1948 – 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.784, de 9/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Dawilson Menna nasceu em Sorocaba, em 1º de junho de 1948, filho de Joaquim Menna e Lúcia D'Ambrósio Menna.

Como profissional, trabalhou na TELESP – Telefônica Sorocaba/SP por 30 anos.

Formou-se Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Sorocaba, em março de 1973. Formou-se Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, em março de 1999.

Foi coordenador de estagiários da FACENS, de abril/2000 a fevereiro/2001 e pela AEAS, de abril/1998 a abril/2002.

Foi Diretor Secretário-Adjunto da AEAS de abril/1999 a abril/2002; Vice-Presidente Patrimonial da AEAS para o triênio 2002/2005.

Realizou projetos e acompanhamentos de construções de residências, acompanhamentos de obras de construção de pontes e viadutos.

Foi Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito de Votorantim com implantação física e funcional do DETRAN-SP - Departamento de Transporte e Trânsito, gerenciamento e consolidação da Municipalização do Trânsito em Votorantim, implantação do Projeto SECOMM/ PRODESP – Sistema de Emissão e Controle de Multas Municipais da Empresa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e atividades pertinentes ao Departamento, no período de 02 de julho de 2001 a 08 de fevereiro de 2002.

Suas atividades comunitárias foram: assistência técnica gratuita e anônima sobre construção civil aos munícipes, através da Engenharia Social, praticada pela AEAS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba).

Tinha por objetivos a melhoria na padronização, urbanização e segurança na construção de residências com informações sobre insolação, ventilação e normas de construção.

Na TELEBRÁS, ministrou cursos de Distribuição de Cabos Alimentares e pontos de controle em Brasília e Recife.

Como profissional, como cidadão, e como chefe familiar, foi exemplar. ,

Faleceu em 28 de junho de 2002, vítima de infarto, deixando saudosos sua família e amigos.

S/S., 21 de junho de 2011.

Francisco Moko Yabiku
Vereador